

COMUNICADO

A proposta do Mapa Judicial, não serve os interesses das populações e deve ser rejeitada porque as pessoas não são números e os tribunais administrando a justiça em nome do povo, devem ser o primeiro bastião na defesa das pessoas.

Este é um governo que olha as pessoas como números, por isso fecha maternidades, escolas, hospitais e, toma por “obstáculo” os tribunais, esquecendo que este Órgão de Soberania consolida a realização do Estado de Direito democrático.

O Governo começou por tentar colocar em crise a imagem dos profissionais do sector da justiça, com a questão das férias judiciais. Depois, suportado por uma maioria parlamentar e um pacto contra natura, criou legislação que gera um sentimento de desconfiança para com os tribunais e que está a levar a um aumento da criminalidade.

Mas num “bolo” tão mau como este, a “cereja” acaba por ser o Mapa Judiciário.

De um número actual de 230 Comarcas (*por sinal o número máximo de deputados que a CRP consagra*) tenta reduzir para 35 circunscrições, o que equivale dizer que vai fechar Tribunais. De nada vale ao Governo negar uma evidência.

Propõe ainda o Governo colocar, escolhendo, “comissários políticos” dentro dos tribunais, sob a capa de administradores. É verdade que fala também em Secretário de Justiça mas, afasta a figura do Oficial de Justiça e esquece o seu Estatuto privativo.

Será que a figura de Administrador não gera interesses e incompatibilidades? Será que a Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais não vai ter de ser alterada?

Mas esta proposta de LOFTJ tenta também colocar a figura do Presidente como um “todo-poderoso” perante quem todos devem cair nas boas graças. A reafecção de oficiais de justiça, dentro de uma comarca cujo espaço territorial aumenta consideravelmente (sem necessidade sequer de fundamentação), viola princípios legais e no extremo, viola o dever constitucional de educar e manter os filhos. A figura da mobilidade não é nova nos tribunais mas raras vezes imperou o bom senso ou o interesse na realização da Justiça.

Ao “todo-poderoso” Presidente quer ainda o Governo atribuir poderes que estão atribuídos pela CRP ao Conselho Superior da Magistratura.

O exercício do poder disciplinar relativamente a penas, é do CSM e o que está em causa é uma inconstitucionalidade.

É nestes termos que se entende que a proposta do novo Mapa Judiciário não serve o Estado de Direito nem os legítimos interesses dos Portugueses. É importante que se estabeleça um pacto não para a Justiça mas para o País.

Lisboa, 2008-03-03

A Direcção